



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

DECRETO Nº 009/2023

EMENTA: Determina ponto facultativo no âmbito do Poder Executivo Municipal, em virtude das festividades alusivas ao Carnaval 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido ponto facultativo, nos dias 20.02.2023 (segunda-feira), 21.02.2023 (terça-feira) e 22.02.2023 (quarta-feira), nos órgãos e entidades administrativas do Poder Executivo Municipal, em virtude das festividades alusivas ao Carnaval 2023.

Parágrafo Único - O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos serviços considerados essenciais, os quais deverão ser garantidos através dos dirigentes das entidades e das secretarias municipais por meio de escalas de serviços ou de plantões, a fim de que não haja solução de continuidade.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as todas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, 15 de fevereiro de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito